

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2024, às dez horas e dez minutos, se reuniram em reunião ordinária realizada virtualmente, o coordenador Ramon Blanco de Freitas, os/as docentes Lucas Ribeiro Mesquita, Paula Daniela Fernandez, Laura Janaina Dias Amato, Fernando Gabriel Romero, Karen dos Santos Honório, Ana Carolina Teixeira Delgado, as discentes Cláudia Sofia Montalva e Maria Beatriz de Jesus Silva e a técnica administrativa Thelma Christini Wacheski para reunião do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, com a seguinte pauta: **A)** Ad Referendum Trancamento 23422.013434/2024-90 - Neste ponto, foi necessário o ad referendum da coordenação para que houvesse o trancamento de uma discente por conta de questão de saúde. **Encaminhamento:** APROVADO por unanimidade. **B)** Disciplina a ser Ofertada pelo Pós-Doutorando Dênis Moura - Este ponto se relaciona com uma disciplina a ser ofertada pelo Pós-Doutorando Dênis Moura, vinculado ao projeto Alteridade nas Humanidades. **Encaminhamento:** APROVADO por unanimidade. **C)** Liberação de Estágio Docente - Neste ponto, há o pedido de liberação do estágio docente por parte do discente, com a contrapartida de abrir mão da bolsa. **Encaminhamento:** APROVADO por unanimidade. **D)** Alteração RESOLUÇÃO No 2/2021/PPGRI/ILAESP - Neste ponto, é sugerida a alteração da resolução que versa sobre a atribuição e renovação de bolsas do PPGRI para a inclusão de texto de entrega, e aval da orientação, para candidaturas de renovação de bolsa. **Encaminhamento:** APROVADO por unanimidade e haverá a inserção dos seguintes artigos na Resolução e ajuste da numeração dos demais artigos: Art.4º. Os discentes que possuam bolsa no primeiro ano de mestrado, deverão entregar ao final deste primeiro ano um documento relativo à sua dissertação que conste os seguintes itens: introdução, um capítulo e o delineamento dos demais capítulos de sua dissertação, juntamente com a ciência e concordância de sua orientação. Art.5º. Fica vedado de concorrer à renovação da bolsa os discentes bolsistas que não realizarem a entrega dos documentos constantes no art.4º. Art.º6. Os discentes que possuam bolsa no segundo ano de mestrado, deverão entregar ao final deste ano a primeira versão de sua dissertação completa, juntamente com a ciência e concordância de sua orientação. **E)** Orçamento Participativo 2025 - Neste ponto, a proposta da Coordenação é dar continuidade à proposta anteriormente aceita e enviar proposta para investimento na consolidação do Campus Integração (livros e material informático para os laboratórios). **Encaminhamento:** APROVADO por unanimidade a solicitação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Ação de Consolidação da Biblioteca e Laboratório de Ensino/Pesquisa/Extensão do Campus Integração – Fase II. **F)** Regulamentação do Reingresso no PPGRI - Neste ponto, é preciso estabelecer os critérios que permitam o reingresso no PPGRI. **Encaminhamento:** APROVADO por unanimidade e deverá ser feita uma resolução com os seguintes artigos: Art.1º - Poderá solicitar reingresso ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais o discente desistente ou que teve o

esgotamento do seu prazo máximo para a conclusão do curso. Art.2º - Somente serão analisados pedidos de discentes que tenham sido aprovados em processos seletivos para discentes regulares do PPGRI nos últimos quatro anos. Art.3º - Somente serão analisados pedidos de discentes que tenham mantido o vínculo mínimo de um semestre com o PPGRI e que tenham realizado pedido de trancamento ao longo do seu vínculo ao Programa. Art.4º - Para solicitação de reingresso, o discente deverá encaminhar o pedido para o email institucional da coordenação, com a concordância de possível orientador. Art.5º - O prazo para conclusão do discente será definido pelo Colegiado do Curso observando o histórico do discente no curso e a avaliação do orientador.

Art.6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PPGRI. Art.7º. Essa publicação entra em vigor a partir da data da sua publicação. **G)** Recursos do PPGRI no ILAESP- Neste ponto, sugere-se que o recurso seja utilizado para apoiar com diárias docentes e discentes para apresentarem trabalhos em congressos acadêmicos e também para que organizem palestras e mesas a serem financiadas com o recurso do PPGRI do Instituto. **Encaminhamento:** APROVADO por unanimidade. Informes: **A)** Será marcado uma reunião para informar sobre a autoavaliação do PPGRI. **B)** Será disponibilizado um formulário para que os docentes possam colocar as ações que estão desenvolvendo e também foi solicitado para que os docentes atualizem o Lattes. Considerando a pauta finalizada, encerrou-se a reunião às onze horas e doze minutos eu, Thelma Christini Wacheski, lavro a presente ata, para assinatura após leitura e aprovação pelo colegiado.